



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 22/11

Processo Administrativo n.º 08/10/60.935

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 157/09

Termo de Contrato n.º 07/10

Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliários

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CANTARES MAGAZINE LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO ADITAMENTO E DO VALOR

- 1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 24,94%.
- 1.2. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 32.234,50 (trinta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, conforme fls. 1803 do processo, codificadas sob os números abaixo:

07130.12.365.2015.1022.071038.0205.210021.449052
07130.12.365.2015.1023.071039.0101.210000.449052
07130.12.365.2015.1023.071039.0202.262000.449052
07130.12.365.2015.1048.071040.0205.210021.449052
07130.12.365.2021.1046.071041.0202.262000.449052
07130.12.361.2015.1029.071029.0205.220021.449052
07130.12.361.2015.1047.071030.0101.220000.449052
07130.12.361.2021.1046.071032.0101.220000.449052
07130.12.361.2021.1046.071032.0205.220021.449052



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07130.12.365.1009.4188.071034.0101.210000.339030
07140.12.365.1009.4188.071055.0101.210000.339030

TERCEIRA – DA GARANTIA

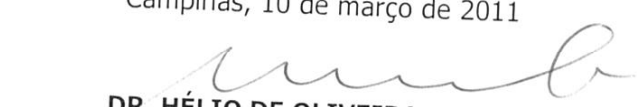
3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.611,72 (hum mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, em duas parcelas sendo uma de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e outra de R\$ 1.124,22 (hum mil cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

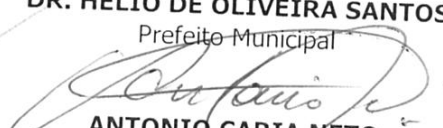
QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de março de 2011


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

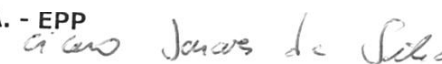
07.831.740/0001-19
CANTARES MAGAZINE LTDA
R Ver João Batista Fitipaldi, 825
Vila Maluf - Suzano-SP/CEP 08685-000
Tel: 4747-6663/4752-8021

CANTARES MAGAZINE LTDA. - EPP

Representante Legal:

RG nº

CPF nº


42959144-5
305 825 018-57